TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO

LICITAÇÃO

SETOR DE TRANSPORTES

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Pneus novos para as ambulâncias do SAMU, ambulâncias brancas e veículos administrativos da FSNH., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. IPM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
1	PNEU 205 X 75 ARO 15c, com Índice mínimo de carga 118 e Velocidade R - Banda Rodagem Borracha Alta Resistência - Não Remold	114042	4	un
2	PNEU 225 x 75 ARO 16C - com Índice mínimo de carga 118 e Velocidade R - Banda Rodagem Borracha Alta Resistência - Não Remold	114043	180	un
3	PNEU 185/80 R14c índices de carga 102 e velocidade R para veículo VW KOMBI, material banda rodagem borracha alta resistência - Não Remold	114044	4	un
4	PNEU 165 x 70 - ARO 14, índices de carga 82 e velocidade T para veículo material banda rodagem borracha alta resistência - Não Remold	114045	32	un
5	PNEU 185 x 70 ARO 14, índices de carga 82 e velocidade T para veículo material banda rodagem borracha alta resistência - Não Remold	114046	150	un
6	PNEU 195 x 60 - ARO 15, índices de carga 82 e velocidade T para veículo material banda rodagem borracha alta resistência - Não Remold	114047	16	un
7	PNEU 175 X 70 - ARO 13, índices de carga 82 e velocidade T para veículo material banda rodagem borracha alta resistência - Não Remold	114048	40	un
8	Pneu Para Carrinho de Mão 3,25x8	114049	6	un
9	Aro Para Carrinho de Mão 3,25x8	114050	6	un
10	Câmara de Ar Para Carrinho de Mão 3,25x8	40016	30	un
11	Pneu para cadeira de rodas - pneu 24 x 1.3/8 para cadeira de rodas - cor cinza/cinzento (modelo não marcante / non-marking, que não risca nem danifica o piso hospitalar). estrutura em náilon com talão em arame de aço. trama de borracha flexível de alta durabilidade e aderência. produto novo (primeira vida). embalado individualmente com rótulo do fabricante contendo dimensões e pressão de calibragem recomendada. garantia mínima de 12 meses contra	113515	60	un

	defeitos de fabricação.			
12	Câmara de Ar para Cadeira de Rodas - Câmara de ar 24 X 1.3/8 para cadeira de rodas - confeccionada em borracha sintética de alta resistência e alta retenção de ar (tipo butílica). Dotada de válvula tipo schrader (bico grosso) com tampa de proteção e núcleo removível. Produto 100% novo, sem emendas, vulcanizações ou reparos. Embalada individualmente com identificação clara do fabricante, marca e dimensões. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	113514	60	un

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (meses) contado da Publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.3.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado conforme Estudo Técnico Preliminar

2.4. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de pneus para os veículos é fundamental para garantir o pleno funcionamento e a integridade dos condutores e passageiros. Pneus desgastados ou inadequados podem representar um risco significativo para a proteção dos motoristas, ocupantes e demais usuários das vias. Por esse motivo, é essencial assegurar que os componentes instalados em toda a frota atendam aos padrões exigidos de segurança, como tração, frenagem, resistência a cargas e absorção de impactos.

Considera-se, portanto, a necessidade de substituir os pneus dos automóveis pertencentes à frota da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo (FSNH), tendo em vista que, devido ao uso frequente no desempenho das funções da instituição, ocorre o desgaste natural desses itens, tornando imprescindível a renovação por unidades novas, com o objetivo de manter o desempenho adequado dos veículos.

A compra de pneus para atender à frota da FSNH é indispensável para conservar os veículos em condições mecânicas e elétricas adequadas, garantindo, assim, a proteção dos condutores, usuários e demais pessoas que transitam pelas vias. A aquisição oportuna desses materiais, especialmente para substituição quando comprometidos, assegura que os automóveis possam operar com eficiência e

segurança em situações que exijam sua utilização. Peças em mau estado, como os pneus, podem comprometer gravemente a integridade dos transportes e de seus ocupantes. Nesse sentido, a troca tempestiva dos elementos deteriorados previne transtornos futuros e contribui para a redução de despesas com consertos mais complexos ou trocas prematuras de veículos. Ademais, automóveis bem mantidos tendem a apresentar maior durabilidade, o que favorece a economia em reposições.

É relevante, ainda, considerar a importância de uma gestão eficiente da frota pública, visando evitar gastos excessivos com manutenções emergenciais ou trocas antecipadas. Em síntese, as diferentes secretarias que integram a FSNH não podem ficar desassistidas de meios de transporte por falta de pneus adequados e confiáveis, considerando que a presença desses veículos é essencial para a mobilidade de motoristas e passageiros que utilizam os serviços da frota.

Ressalta-se que a principal motivação para a realização do presente Registro de Preços decorre do término da vigência da ata oriunda do Pregão Eletrônico nº 90/2025, tornando necessária a instauração de novo procedimento licitatório para assegurar a continuidade do fornecimento de pneus e evitar eventual desabastecimento desses itens essenciais à manutenção e à operacionalidade da frota da FSNH.

Dessa maneira, fica evidenciada a necessidade de um novo registro de preços, motivada pelo uso frequente das ambulâncias brancas e vermelhas, bem como dos veículos oficiais, que circulam intensamente pelo município e regiões adjacentes, em decorrência do encerramento do contrato anterior, após a aquisição das últimas unidades previstas. A quantidade requerida será definida com base em uma estimativa de consumo por quilometragem rodada, acrescida de uma margem de segurança, uma vez que se trata de registro de preços.

Por fim, ressalta-se a importância do rodízio de pneus, considerando a elevada quilometragem percorrida pelos veículos da frota, com o intuito de respeitar os parâmetros de segurança no transporte de servidores, pacientes e demais passageiros.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

6.1 **Catálogos e amostras:** Deverá ser apresentado catálogo ou ficha técnica dos itens ofertados para verificação do atendimento às especificações exigidas. Caso necessário, poderá ser solicitado o envio de amostras para avaliação. O prazo, o local e as demais condições para envio das amostras constarão no edital.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens é de **no máximo 5 (cinco) dias,** contados da emissão do empenho na quantidade solicitada e deverão ser entregues diretamente no Setor de Patrimônio e Infraestrutura do Hospital Municipal de Novo Hamburgo/FSNH, localizado na Avenida Pedro Adams Filho, 6520, Operário, Novo Hamburgo/RS, **de 2ª à 6ª feira das 08H às 17H com intervalo das 12:00 às 13:00.**

7.2. Os produtos deverão apresentar selo do INMETRO quando aplicável, com o objetivo de atestar sua qualidade, durabilidade e segurança. No ato da entrega, será realizada a conferência de todos os produtos quanto à presença do referido selo, sendo facultado ao destinatário recusar a entrega, total ou parcialmente, caso algum item não o apresente

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.

7.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8. A ESCOLHA MOTIVADA DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da aquisição.

9. MODELO DE GESTÃO DA ATA

9.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicados da instituição, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.4.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da ata, emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.

9.4.2. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

10.1. Os bens serão recebidos, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.4. O recebimento do material não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.5 A emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser precedida obrigatoriamente da emissão do empenho correspondente pelo contratante, sendo vedada a emissão de documentos fiscais sem a prévia emissão e comunicação do número do empenho ao contratado.

10.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) o período respectivo de execução do contrato;
d) o valor a pagar;
e) retenções tributárias cabíveis;
f) retenção IR;

g) número do empenho respectivo a contratação;

h) dados bancários do contratado.

10.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

10.11. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da nota fiscal. A forma de pagamento referida no *caput* deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

10.12. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados na forma deste instrumento convocatório.

10.13. A Fundação poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

Forma de pagamento

10.14. No dever de pagamento pela administração, será observado os critérios conforme art. 141 da Lei nº14.133, de 01 de Abril 2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério previsto em edital.

Exigências de habilitação

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes em edital, relacionados à **Habilitação Jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, assim como, Qualificação Econômico-Financeira.**

11.3. Será exigida a **Qualificação Técnica** conforme descrição abaixo**:**

I – Alvará de localização e funcionamento emitido pela Prefeitura do local onde fica situada a empresa;

II - Catálogo: O licitante deverá apresentar, juntamente com a documentação, o catálogo ou a ficha técnica de todos os itens ofertados, contendo as informações necessárias à verificação do atendimento às especificações exigidas.

III – Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, para os itens a serem entregues (fornecimento de pneus de veículos), compatível em características técnicas similares à prestação do serviço respectivo;

11.3.1 Entende-se como quantidade similar o fornecimento de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica sem exigência de quantitativos mínimos;

11.3.2 – O Atestado deverá vir acompanhado da relação dos itens fornecidos com as respectivas quantidades dos produtos/serviços.

11.3.3 – Caso os atestados não venham com as informações acima mencionadas, o fornecedor deverá anexar notas fiscais eletrônicas referente ao fornecimento/serviço prestado para fins de diligência e apreciação pelo Agente de Contratação.

11.3.4 – Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

11.3.5 – Os Atestados poderão ser diligenciados pelo Agente de Contratação caso tenha alguma dúvida ou relevância que não seja possível a sua identificação, como a sua cópia reprográfica não seja visível ou por demais fatores.

11.3.6 - Não serão aceitos atestados apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestar recebimentos de mercadorias ou prestação de serviços.

11.3.7 - Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas físicas ou sem identificação da pessoa jurídica e seu responsável que o assinou, salvo, se por motivo de diligência, possa ser comprovado a sua veracidade.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. A medida fundamenta-se na necessidade de preservar a competitividade do certame e assegurar a efetiva obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A divulgação prévia do valor esmado pode induzir os licitantes a apresentarem propostas próximas ao limite orçamentário, reduzindo a disputa efetiva e comprometendo a economicidade pretendida. Ao resguardar temporariamente o

orçamento esmado, a Administração estimula a formulação de propostas baseadas em critérios próprios de composição de custos e estratégia comercial, favorecendo a ampliação da concorrência e a busca por melhores condições financeiras.

Destaca-se que o sigilo não compromete a transparência do procedimento, uma vez que o orçamento esmado permanecerá devidamente registrado nos autos do processo administrativo, com memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte, sendo disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo sempre que solicitado, além de ser tornado público após o encerramento da fase competitiva, conforme determina a legislação vigente.

12.1 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

12.1.2. A contratação será atendida, conforme dotação prevista em edital, a saber:

33390303900000000000 - material para manutenção de veículos

Novo Hamburgo, 07 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENAN BATISTA GOBBI
Data: 13/10/2026 09:32:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENAN GOBBI
Gerente do Setor de Patrimônio e Infraestrutura

gov.br Documento assinado digitalmente
LISMAR MARCOS DOS PASSOS
Data: 13/10/2026 09:51:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LISMAR MARCOS DOS PASSOS
Coordenador do Setor de Transportes